

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1002/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1002/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

Denomina Augusta Rodrigues de Souza, a Pça sem denominação, localizada na Rua Maria Eugênia Celso, com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital, e dá outras providências.

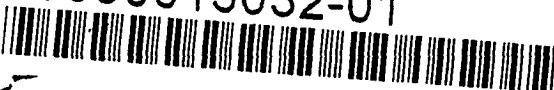
OBSERVAÇÕES:

Lei 10.181 de 10/09/1996

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:08:27

00000013032-01



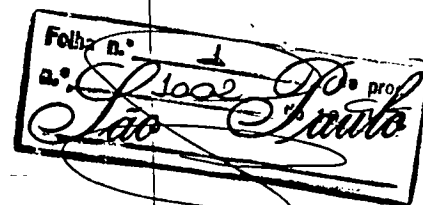
ARQUIVADO EM 10/09/96

CHEFE DE SEÇÃO

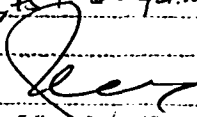


220

Câmara Municipal de



01 - PL
01-1002/1995

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE 10 OUT 1995
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELIGIÃO, EDUCAÇÃO, METROPOLITANA
MEIO-AMBIENTE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
 PR. ENTE 1

PROJETO DE LEI

Denomina AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA, a Praça sem denominação, localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital.

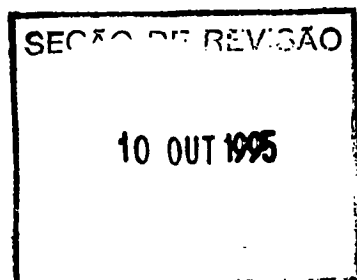
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA a Praça sem denominação, localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de outubro de 1995.



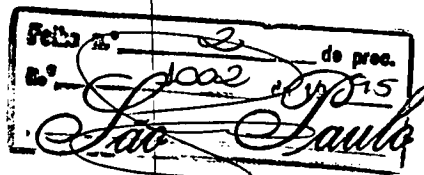

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE EM ANEXO o livro de rubri-
cado(s) sob n.º 225 e 13111 a informação sob
n.º 6 de 12/10/95



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar Praça Augusta Rodrigues de Souza, o espaço livre localizado na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim.

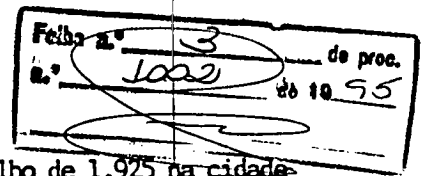
A homenageada era uma pessoa muito conhecida e respeitada no bairro, onde conseguiu formar grande círculo de amizade. Sempre cultivou nos corações das pessoas, o amor e o carinho, decidando em especial, às crianças humildes, dando-lhes exemplos que serão seguidos.

Desenvolveu vários trabalhos assistenciais e filantrópicos, onde destacamos sua participação na fundação do Clube de Mães da Vila Carrão, participando ativamente de todos os trabalhos desenvolvidos com a comunidade local.

Nada mais justo que a comunidade pretenda homenagear uma pessoa que muito trabalhou pelo seu bairro.

Anexos: curriculum vitae (doc. 1)
atestado de óbito (doc. 2)
croqui (dos 3)

CURRICULUM VITAE



AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA nascida aos 28 de julho de 1.925 na cidade de Santo Hipólito - Minas Gerais; aos 14 anos veio para o interior de São Paulo instalando-se na Cidade de Pompéia, mais tarde transferiu-se para a Capital Bairro da Saúde, São Judas Tadeu, já iniciando seus trabalhos filantrópicos.

Pessoa demasiadamente prestativa, envolvida na vida política delegou tarefas juntamente com Ademir de Barros Filho, Ana Lamberg Zeglio, Caio Pompeu de Toledo, Castelo Branco, Paulo Cunha Celso Matsuda e outros, conseguindo benfeitorias nos Bairros da Zona Leste destacando principalmente na região de Vila Dalila e Jardim Maringá tais como: iluminação, água asfalto, encaminhando as pessoas de todas as idades para alfabetização e empregos.

Pessoa de boa índole voltada a filantopia, casada com Benedito de Souza, tiveram 15 filhos sendo 14 criados e estudados com grande luta (pois era de família humilde), seguindo o seu exemplo na vida filantrópica.

Residiu no Bairro de Vila Dalila durante 35 anos, muito influente levava conforto e dedicação a uniões familiares, conseguiu dar exemplos com a própria família criando filhos cantores, maestro, professores, poetas, advogados, jornalistas, Comendador, por isso, muito considerada também no meio artístico onde chegou a fazer pontas como figurante em novelas.

Espírita Kardecista, sempre cultivou nos corações o Amor... a Caridade..., (dedicando-se especialmente as crianças), sorridente e humilde dando exemplos até mesmo nos simples atos.

De beleza estética e interna, despediu-se dessa vida com uma Grande Festa aos parentes e amigos, dizendo entre outras tantas palavras que deixaria sim extensos botões de rosas para que cultivássemos essa sementinha como prova do grande amor por todos e que aonde estivesse, nos amaria eternamente. Assim partiu no dia seguinte aos 27 de junho de 1.994, deixando órfãos não apenas os filhos, mas todos os moradores e muitos amigos que conquistou.

AUGUSTA ... por onde passou... apenas essências deixou, o nome já diz: Elevada, Sublime, Magnífica, Magestosa, deixa bens morais e altruísticos;
deixa Dedicação, Carinho, Sabedoria, Trabalho, Amor e Respeito
Saudade... muita Saudade!

República Federativa do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

Registro Civil - 2.º Subdistrito
LIBERDADE
DR. JARBAS EMILIO DE MORAES
Escrivão

2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO
LAERTE EMILIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

REGISTRO CIVIL - 2.º SUB. LIBERDADE
Rua Tamandaré, 1.060 - São Paulo
Reconheço por semelhança a(s)
Assina(s)
LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior
São Paulo, 04 JUN 1994
Em testemunha da verdade
JARBAS E. DE MORAES - OFICIAL
LAERTE E. DE MORAES - OF. MAIOR
SÔNIA B. DE MARCO - ESCR. AUT.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 100.784, às fls. 181, do
livro N.º C-168 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA
falecido(a) em 27 de junho de 1.994, às 11.40 horas,
em no Hospital Municipal, nesta Capital,
do sexo feminino, de cor parda, profissão do lar
natural de Minas Gerais,
residente nesta Capital,
com 68 anos de idade, estado civil casada, filho(a) de
Incinda Rodrigues de Almeida, falecida.

Foi declarante Darci de Souza, decl. 8345
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Edson Masanori Takeda, 34.216

dando como causa da morte choque cardiogenico, infarto agudo do miocar
dio, ins. coronariana cronica, diabetes mellitus, asma bronquica,
e o sepultamento foi feito no cemitério Congonhas.

Observações: Era casada com Benedito de Souza, deixando os filhos
Tarcisio José, Nilce Aparecida, Maria da Luz, Getulio José, Candi-
do José, Noemia, Leonor, Elias, Darci, Nilva, Dalva, Arivaldo, Edgard
e Isabel. Deixa bens, sem testamento.

desta 1.808,40

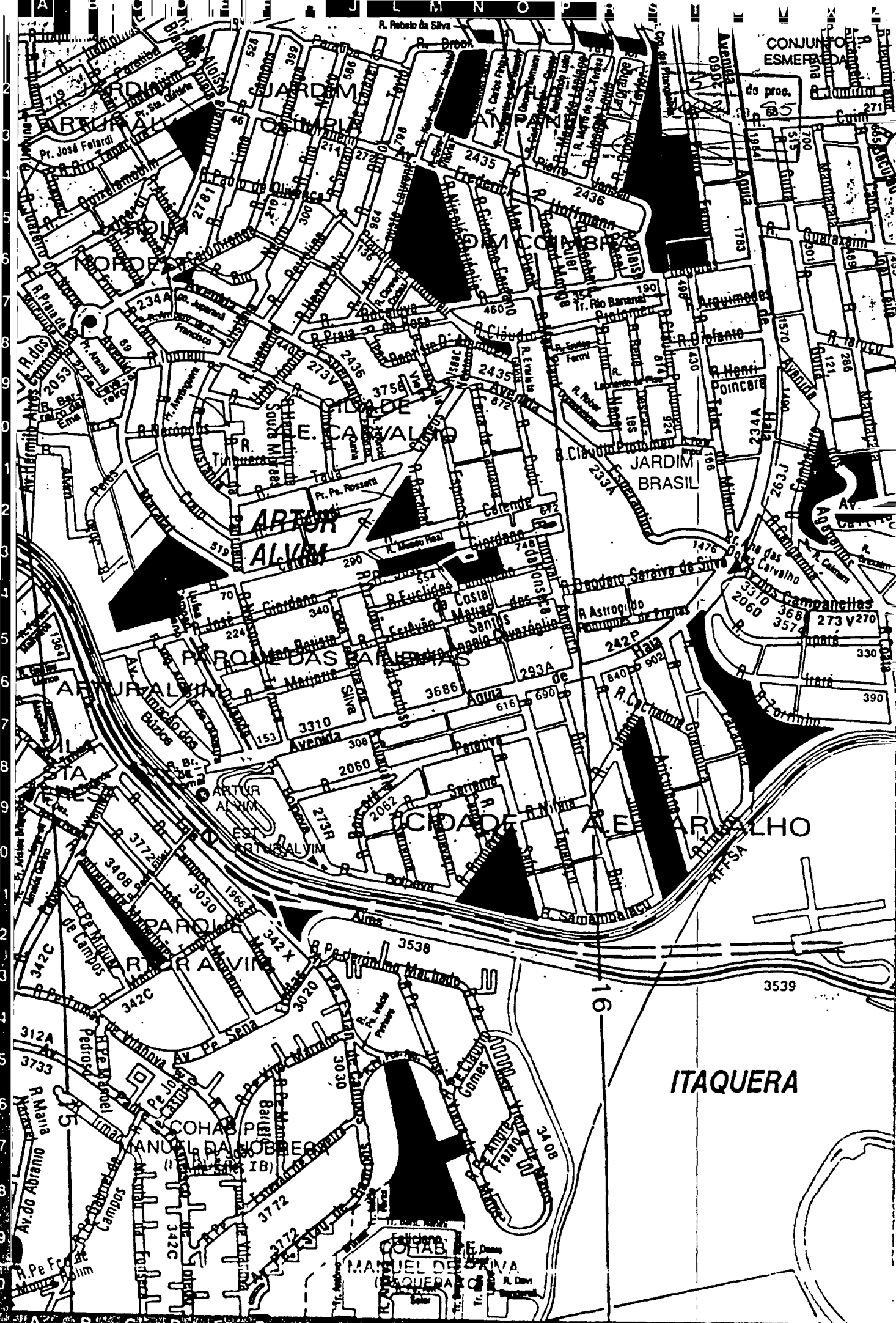
CARTÓRIO
Rua Tamandaré, 1060
São Paulo

O referido é verdade. Dou fé.
São Paulo, 29 de junho de 1994



Escrivão

LAERTE EMILIO DE MORAES
Oficial Maior





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 6

do processo n° 1002 de 19 95 25 10 95 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-10-95

MARIA CANDIDA COSTA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. do Const. e Justiça

26/10/95

LUÍZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/10/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de 10 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 23 de 11 de 95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07	do Proc.
N.º 1002	de 1995
Of.º 1002	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de Lei 1002/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADL06?

3º - A denominação proposta (Praça Augusta Rodrigues de Souza) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de Lei 1002/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. 5.º do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 20/11/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO
80/11/95
Presidente

cds/p110021

A

LEG 3 - Senhora Chef
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30/11/95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30/11/95

17:30h. *[Signature]*

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

30-11-95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

30-11-95

[Signature]
ZUZASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE *m*, juntado *f*, nesta data
documento *f* e papel de informação
fabricado *f* sob folha *f* n.º *08/10*
Fm *11/12/95* *7*



Câmara Municipal de

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

Folha No	08
No do proc	1002 de 19 95
O Funcionário	
<i>[Signature]</i>	

18 - OF-LEG3
OFICIO M.0944/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1002/95, de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1002/95, de planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 09 do proc
No 1002 de 1995
E Encarregado

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 944 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1002/95 , de autoria do Ver. Antonio de Pai
va Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1002/95, de planta de fls. 05 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.
07.

5/12/95
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 1002 de 19 95 11.12.95 (a)

ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na comissão de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às 18:00hs.

SEGUE M..... juntado S..... nesta data, documento S..... e papel para informação, rubricado S.....

sob folha S..... nº S..... 11-a 15

Em 09. 01. 96

(a) A



Prefeitura do Município de

Folha n.º 11	do proc.
N.º 1002	de 1995
U. Função - <i>Secretário</i>	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 28 de novembro de 1995

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04 / 01 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	12	do proc
N.º	1002	de 1995
O funcionário	A	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.002/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0944/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1002 de 1995
O.º funcionário

Folha de informacao n.º

proc. n.º 590030309503 em 20/12/95. (a)

LILIAN DE FATIMA LIMA
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.002/95 MEMO ATL : 2.992/95 A. PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PC SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA

HOMONIMIA : NAO

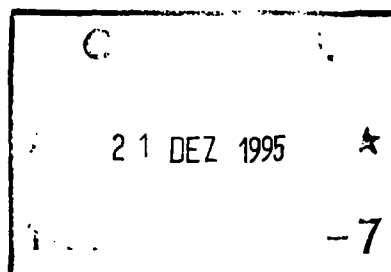
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	14	de proc.
N.º	1002	de 19 95
o funcionário	A	

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 59-003.070-95x07

em 21/12/95 (a)

MARLENE R. SILVA, G. SILVA
Cic. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1002/95.

INFORMAÇÃO : 1812/CASE-0/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/12/95.

ENGO JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE 0/02116

MLR/amb*

SEHAB-G
26.12.95
ENTRADA



Folha n.º	18	do proc
N.º	1002	de 19 95
funcionário	A	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

do Processo nº 59-003.070-95*07

em 26/12/95 (a)

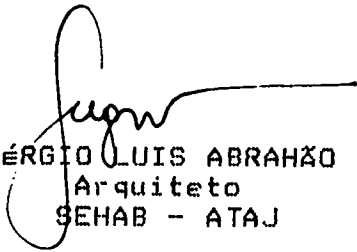
INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1002/95

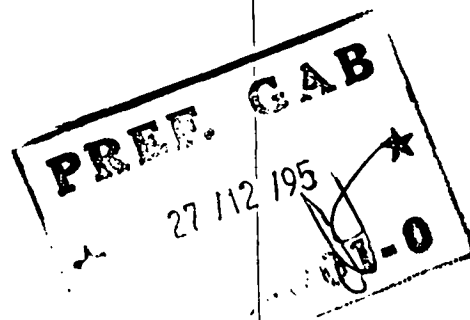
SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

26 / dezembro / 95


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAJ

SLA/src1..



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às 12.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sr. GU. M. juntados nesta data depois para informação rubricados sob
documento

folhas de n° 16, 27, 02, 96 a) *LB*



16 - PAR
16-0212/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 1002 de 1995
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1002/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA, a Praça sem denominação, localizada na Rua Maria Eugenia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, Artur Alvim.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27/10/96

[Handwritten signatures and initials]

17 - RELCUM
17-0212/1996

SEM EFEITO
Folha n.º _____ do proc
N.º _____ de 19 ____
O _____ Anário _____

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 07/03/96

SEM EFEITO
ENILZA ASSIS
Secretária

MARIA ANTONETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 08/3/96 às _____
MARIA SIMONE FERREIRA
Assistente de Chela Técnica

AO NOBRE VEREADOR _____
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

SEM EFEITO
AO NOBRE VEREADOR _____
PARA RELATAR.

RE 1
08/05/96
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.
[Assinatura]

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sua _____ e _____ fabricados sua
folhas: _____

3)



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-1153/1996

Folha n.º 17 do proc.
N.º 1002 de 1995
O funcionamento

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 1002/95**

De autoria do nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho o presente projeto de lei nº 1002/95, visa denominar Augusta Rodrigues de Souza, a Praça sem denominação, localizada na Rua Maria Eugênia Celso, com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, Curriculum Vitae, Certidão de óbito, cópia xerográfica da planta do Guia de Ruas com indicação da referida praça.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 316/95 no qual informou:

- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049/94, porém não denominado;
- b - os dados técnicos apresentados são suficientes para a pretendida denominação bem como sua caracterização (Praça) está correta;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;
- d - o referido logradouro não possui Cadlog;

A Comissão de Constituição e Justiça, diante das informações do Executivo, elaborou um parecer pela Legalidade.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e meio Ambiente, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com a aprovação da mesma.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em

Presidente

Relator

Mrs. Maria Bradas

17 - RELCOM
17-3091/1996

Em, 31/05/96

97-219129



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 1002/95 de 1995
Funcionário Paulo

16 - PAR
16-1461/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1002/95

De iniciativa do N. Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto de lei 1002/95 visa denominar AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA a Praça sem denominação, localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim.

De acordo com a justificativa que acompanha a propositura, a homenageada era uma pessoa muito conhecida e respeitada em seu bairro, onde conseguiu formar grande círculo de amigos. Mais: sempre cultivou nos corações das pessoas o amor e o carinho, dedicando especial atenção às crianças humildes.

Desenvolveu vários trabalhos assistenciais e filantrópicos, dentre os quais destaca-se sua ativa participação na fundação do Clube de Mães da Vila Carrão.

A par de todo o exposto, esta Comissão entende por justa e oportuna a homenagem em apreço.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 15/06/96.

Presidente

Maurício D'Ávila

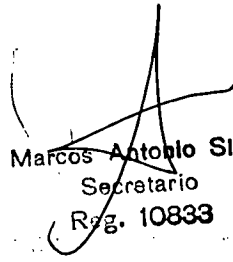
Relator

[Assinatura]

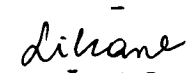
[Assinatura]

17 - RELCOM
17-6148/1996

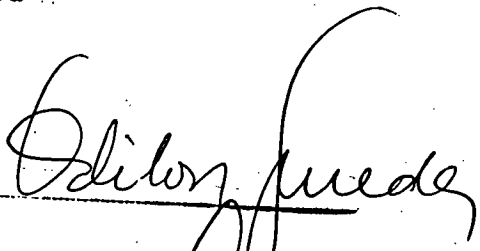
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 2/7/96

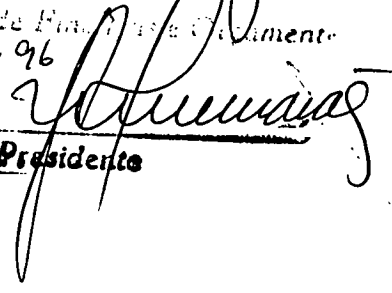

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 22/08/96 às 16:00 h.


Liliane Jun Ogura
Auxiliar Legislativo

Il. nobre Vereador
para relatar


Data da Comissão de Finanças e Orçamento
02 / 08 / 96


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 19 e folha de informação sob
n.º 14/08/96 a Liliane



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19. do proc.

n.º 1002 de 1995

Funcionário *Deligne*

16 - PAR
16-1598/1996

96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1002/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação, localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13 de agosto de 1996.

Presidente -

Relator

Josefina
Relator

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:	
Fareceres (fs. <u>16, 17, 18 e 19</u>)	
publicados no DOM de <u>15/08/96</u>	
página(s) <u>49</u>	coluna <u>2</u>
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido: <u>[assinatura]</u>	

A Leg. 3

Em, 15/08/96

[assinatura]

ISABEL P. S. WANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

15 1 08 1996

14:35 h [assinatura]

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

27-08-96

[assinatura]

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

27-08-96

[assinatura]
ZUZU ASSATO

Oficial Legislativo

SEQUE <u>m</u> , juntado <u>s</u> , nesta data,
documento <u>s</u> e papel de informação
rubricado <u>s</u> sob folha n.º <u>20/24</u>
Em <u>17/09/96</u> <u>[assinatura]</u>



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de agosto

de 1996.

Folha No 20 do proc
No 1002 de 1996
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0750/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1002/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc

de 1996.

de

São Paulo,

LEG. 3

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1005/92, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

1322



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1002/95). Denomina Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ZUZILASSATO, Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, Luiza Takamine Akamine, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães

jcass.

Jcs.

Daímo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães
(as) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas Pres;

Paulo.-

Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São
Visto, Diretora do
de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1994. Chefe da Seção Técnica
..... Oficial Legislativo, padrão "09A-9-B" a
fidelmente de fls. do livro competente nº 48 e digitel. Eu,
Oficial Legislativo, padrão "09A-9-B" extraí a presente cópia
revogadas as disposições em contrário. Eu,
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta
Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital. Art. 2º -
denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua
Art. 1º - Fica denominada Augusta Rodrigues de Souza a praça sem
Alvim, nesta Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:
Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur
Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua
do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1005/92). Denomina Augusta
DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.181 DE 16 DE SETEMBRO DE 1996.

Folha Nº 22 do proc
Nº 1202 de 1995
O funcionário

Denomina Augusta
Rodrigues de Souza a
praça sem denominação
localizada na Rua Maria
Eugênia Celso com a Rua
Pedreira de Magalhães, em
Artur Alvim, nesta
Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1996.

O Presidente,

Denomina
Rodrigues de Souza a
praça sem denominação
localizada na Rua Maria
Eugênia Celso com a Rua
Pedreira de Magalhães, em
Artur Alvim, nesta
Capital.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto

de 1996.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 28 de agosto de 19 96.

Folha No 23 do proc
No 1002 de 1995
O funcionário 7

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **750**, de
28-8-96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1002/95**,
de autoria **do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho. (inciso**
I do Art. 84 do R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:

30/08/96

Rigina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº

1002 de 19. 95 17. 09 96

(a)

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.181, DE 16 DE SETEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 1002/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Augusta Rodrigues de Souza a praça sem denominação localizada na Rua Maria Eugênia Celso com a Rua Pedreira de Magalhães, em Artur Alvim, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

WANDA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17/09/1996

página 02 coluna 1ª

Conferido:

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17-09-96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encontrado c/ 24 fls.

Arquivo em 17-09-96

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA HARRISON
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)